



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 04 de junho de 1990

RESOLUÇÃO Nº 01,
de 04 de junho de 1990.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, inclusive inativos e pensionistas, serão reajustados a partir de 1º de maio de 1.990, aplicando-se sobre os vencimentos de abril, o percentual de 10% (dez por cento).

Artigo 2º - Juntamente com os vencimentos dos meses de maio, junho e julho serão pagas aos funcionários da Câmara Municipal, inclusive inativos e pensionistas, parcelas equivalentes a 4,8%, 5% e 5% sobre os respectivos vencimentos, a título de compensação de perdas salariais.

Parágrafo Único - As parcelas previstas neste artigo não se incorporarão aos vencimentos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 04 de junho de 1990

a) MARCELO FUNCK LO SARDO - Presidente da Câmara

a) WILSON APPARECIDO ACEDO - 1º Secretário

a) AMAURI SODRÉ DA SILVA - 2º Secretário